



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMCRIA

Rua Sete de Setembro, 220- Centro – Alegre-ES

RESOLUÇÃO Nº 012/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8069/1990, Lei Municipal nº 1.929/1991, de 23 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 3.543/2019, Resolução do CONANDA e outras legislações que dispõem sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

Considerando que as entidades requereram a este COMCRIA a renovação de suas inscrições em tempo hábil, porém, por situações alheias a nossa vontade e em decorrência das situações emergenciais ocorridas em virtude da COVID-19, os processos não foram analisados a contento;

Considerando que as entidades que continuam em pleno funcionamento e àquelas que sofreram alterações nos seus estatutos, diretoria, localização e outros, cumpriram o que preceitua a Resolução nº 001/2021-COMCRIA e as legislações em vigor, apresentando as documentações pertinentes;

Considerando que conforme a Lei nº 8.069/1990, é dever do colegiado e demais órgãos governamentais e não governamentais, apoiar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o desenvolvimento de ações e serviços voltados para a defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como apoio à família e sua inserção na sociedade,

RESOLVE:

Art.1º- Considerar renovadas as inscrições das entidades abaixo relacionadas, retroativas aos seguintes períodos:

I-Paróquia Nossa Senhora da Penha de Alegre/ES-CNPJ nº 027.071.950/0009-10, a partir de 21/06/2018;

II-Lyra Carlos Gomes-CNPJ nº 10.837.965/0001-97, a partir de 06/09/2018;

III-CAEE “Francisco Arcon”-APAE de Alegre-CNPJ nº 27.368.794/0001-05, a partir de 17/09/2018.

Art.2º- O prazo de validade da renovação é de 04 (quatro anos), retroagindo os efeitos conforme especificado no caput do Art.1º desta Resolução.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre, 01 de junho de 2021

Carlos Fernando Peixoto

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-

COMCRIA
COMCRIA
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Alegre
Lei Municipal nº 1929/91